

LEI Nº 307

Súmula: Autoriza auxílio financeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispender até a importância de CR\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros), para ajudar a Paróquia de Palmas, no concerto de um Jeep de sua propriedade, recentemente danificado em acidente de Transito.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo primeiro da presente lei, fica aberto o crédito especial necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, 29 de Janeiro de 1964.

Elias Siqueira Fonseca
Presidente

Armando Lazzaretti
Secretário